



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 30 /81

de 05 de novembro de 1.981

"Cria o Passáro Japinim na  
Bandeira Municipal e dá ou  
tras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ESTADO DO ACRE,  
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Bandeira Municipal o passáro "Japinim, em consideração a descoberta de um braço do Rio Mõa, uma faixa de terra plana e arenosa que passou a ser habitada, o qual consta no Histórico do Município.

Art. 2º - Tendo o referido braço recebido o nome de Japiim passando a servir como artíla de comunicação e transporte, hoje conhecido Paraná Japiim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 05  
de Novembro de 1.981.

  
Raimundo Bernardo de Sousa  
Prefeito Municipal  
CPF: 003431102 - 83